



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

051

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.643 =

### DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cz\$.. Cz\$ 26,20 (vinte e seis cruzados e vinte centavos) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 2.560, de 28 de março de 1988.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1988.

  
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de novembro de 1988.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =